



Freguesia de Vila Cova à Coelheira

2025/20

Reunião Extraordinária de 02 de dezembro de 2025

Local de realização: Sede da Junta de Freguesia



[Handwritten signatures]

Freguesia de Vila Cova à Coelheira
2025/20

Reunião da Freguesia de Vila Cova à Coelheira

Data da Reunião: 02 de dezembro de 2025
Local da Reunião: Sede da Junta de Freguesia
PRESENCAS:
Presidente: Fernando Guedes Pinto
Secretária: Sónia Cristina Ferreira Ramos
Tesoureiro: Óscar Rodrigues Frias
FALTAS:

Início de Reunião: dezanove horas
Encerramento: vinte e duas horas e dez minutos
Resumo Diário da Tesouraria: -----
Obs: -----



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top and a circled 'R' at the bottom.

Freguesia de Vila Cova à Coelheira

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

Presente a Ordem de Trabalhos foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constantes.

(01) PONTO UM DA ORDEM DO DIA:

1. Documentos Previsionais 2026
- 1.1 Opções do plano, proposta de orçamento, PPI e PPA
- 1.2 Mapa de Pessoal
- 1.3 Actualização de Tabela de Taxas
- 1.4 Regime de funções

1.1 Opções do plano, proposta de orçamento, PPI e PPA - 2026

A Proposta de Orçamento da Junta de Freguesia de Vila Cova à Coelheira, para o ano de 2026, totaliza tanto na receita como na despesa na importância de € 386.615,00 (trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e quinde euros), o PPI € 120.930,00 (cento e vinte mil, novecentos e trinta euros) e o PPA no valor de € 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos euros) da Junta de Freguesia de Vila Cova à Coelheira, para o ano de 2026, cujo conteúdo foi explicado pelo Sr. Presidente.

Deliberação: A Junta de Freguesia, tomou conhecimento e após análise e discussão dos documentos, deliberou: Aprovar o Orçamento, PPI e PPAMR da Junta de Freguesia de Vila Cova à Coelheira para o ano de 2025, conforme o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, submeter a presente deliberação à Assembleia de Freguesia, para efeitos do disposto na alínea a) n.º 1, artigo 9.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

1.2 Mapa de Pessoal

O Mapa de Pessoal para o ano de 2026, foi elaborado nos termos e para efeitos previstos nos artigos 28.º e 29.º do Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP).

Deliberação: A Junta de Freguesia tomou conhecimento, apreciou o documento e deliberou: Aprovar o Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Vila Cova à Coelheira, para o ano de 2026, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro; Submeter a presente deliberação à Assembleia de Freguesia, nos termos do n.º 3 do art.º 28.º e para efeitos do preceituado no n.º 4, do artigo 29.º do Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), artigo 3.º do Decreto 209/2009, de 3 de Setembro e alínea m), n.º 1 do art.º 9.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

1.3 Actualização de Tabela de Taxas



Freguesia de Vila Cova à Coelheira

Verifica-se que em Outubro de 2025 a taxa de variação homóloga do IPC foi 2.3 %. Foram actualizadas as taxas respectivas mediante este indicador.

Deliberação: A Junta de Freguesia, deliberou por unanimidade, aprovar a Tabela de Taxas para 2026 e submeter a mesma à apreciação da Assembleia de Freguesia, para efeitos previstos na alínea d), art.º 9.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

1.4 Regime de Funções

Atendendo a que o presidente da Junta de Freguesia de Vila Cova à Coelheira, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, decidiu exercer as suas funções em regime de tempo inteiro durante o ano de 2026 (conforme informação à Junta de Freguesia, na reunião realizada no dia 27 de Outubro de 2025), foi deliberado por unanimidade, requerer à Assembleia de Freguesia que faça uso da sua competência plasmada na alínea q) do n.º 1 do artigo 9.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente do Executivo declarou encerrada a reunião pelas vinte e duas horas e dez minutos.

Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada.

Vila Cova à Coelheira, 02 de dezembro de 2025

O Presidente,

(Fernando Guedes Pinto)

A Secretária,

(Sónia Cristina Ferreira Ramos)

O Tesoureiro,

(Óscar Rodrigues Frias)